

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 570/2024 - Plano de Integridade da Anvisa 2024-2025, de 21/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.900490/2024-72

Expediente: 0674455/24-0

Ementa: Trata-se da análise do novo Plano de Integridade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) 2024/2025, em consonância ao disposto na Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Plano de Integridade da Anvisa para o período 2024-2025, nos termos do voto do relator - Voto nº 211/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (2975157).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2986571** e o código CRC **20D31FC2**.

Referência: Processo nº 25351.900490/2024-72

SEI nº 2986571